

# Relatório de Auditoria Interna

**Relatório nº:** 2/2024 – CONRE/AUDGE/RE/IFRN

**Ação Realizada:** Consultoria em Gestão de Riscos

**Unidade Consulente:** Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS)





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**Relatório de Auditoria 2/2024 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN**

**13 de maio de 2024**

<b>NATUREZA DA AÇÃO:</b>	<b>CONSULTORIA</b>
<b>TIPO:</b>	Assessoramento
<b>AÇÃO PAINT/2023</b>	Não planejada
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:</b>	março de 2023 até maio de 2024
<b>UNIDADE:</b>	Núcleo de Gestão de Riscos -NGRIS

### **1 Breve resumo da solicitação de consultoria**

Este Relatório de consultoria aborda o trabalho de auditoria não previsto no PAINT/2023, o qual foi solicitado durante o exercício de 2023 pelo Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS), após divulgação do serviço de consultoria promovido pela equipe de auditores da Auditoria Geral (AUDGE) ao coordenador do referido grupo, conforme orientação da Controladoria-Geral da União (CGU) e anuência da chefia quanto a oportunidade e conveniência da realização da ação.

Ao tomar conhecimento da disponibilidade do serviço, na reunião que ocorreu no dia 10/03/2023, o coordenador do NGRIS formulou pedido de solicitação de consultoria, por meio do processo nº 23421.001435.2023-11, na qual pleiteava que a AUDGE promovesse serviço de consultoria, a fim de auxiliar a gestão na implementação do processo de gestão de riscos no IFRN.

A solicitação de consultoria foi aprovada pela chefia da AUDGE, no momento da análise de admissibilidade, e encaminhada para a equipe de execução, a qual foi formada por dois auditores.

O início do trabalho foi marcado por reuniões de alinhamento entre a unidade solicitante e a equipe de auditores, para estabelecer os termos do trabalho. Finalizada essa parte, a equipe propôs o termo de compromisso (sem programa de consultoria), que definia o tipo de consultoria, os produtos/serviços previstos, os resultados esperados, o escopo e metodologia geral, não escopo, papéis e responsabilidades, forma de comunicação geral e de resultados, desnecessidade de elaboração de recomendação e de realização de monitoramento, prazos e cronograma e compromisso entre as partes.

Os termos foram apresentados e debatidos com os integrantes do NGRIS, no dia 18/05/2023. Após a reunião de alinhamento, o termo de compromisso foi elaborado e assinado pelo coordenador do NGRIS.

O quadro 01 apresenta algumas informações, de forma resumida, do mencionado Termo de compromisso.

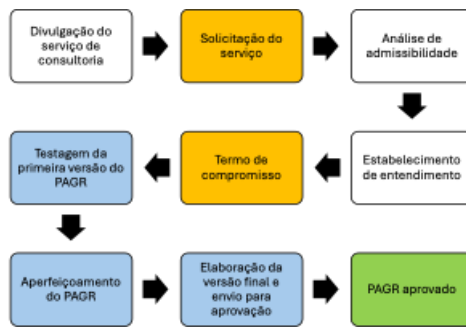
**Quadro 01 – Resumo do Termo de Compromisso assinado entre as partes.**

<b>TÓPICOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Tipo de consultoria:</b>	Assessoramento
<b>Serviço previsto:</b>	Auxiliar no desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos (PAGR) e emitir um relatório constando o resultado do trabalho.
<b>Resultados esperados:</b>	Espera-se que a consultoria possa auxiliar a Administração na efetiva implementação do processo de gestão de riscos, por meio do aconselhamento, na elaboração do Plano de Gestão de Riscos, tendo como resultado esperado a aprovação do referido documento pelo CGEST.
<b>Escopo e metodologia geral:</b>	<p>O escopo da presente consultoria constitui em auxiliar o NGRIS na implementação da gestão de riscos na organização:</p> <p>O auxílio será oferecido por meio do apoio para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos. Além disso, a equipe de auditoria promoverá reuniões com a equipe integrante do mencionado núcleo para realizar atividades de teste, validação e aperfeiçoamento do plano. Ao final do trabalho será emitido um relatório com os resultados.</p>
<b>Não escopo:</b>	<p>Não integra o escopo da presente consultoria a responsabilidade pela implementação e coordenação da gestão de riscos.</p> <p>O serviço de consultoria prestado pela auditoria interna do IFRN não se confunde com o serviço de consultoria jurídica prestado pela PROJU, por essa razão não integra ao escopo qualquer abordagem jurídica.</p> <p>Ainda não constitui escopo do trabalho a implementação de controles para garantir a efetividade da gestão de riscos, tampouco quaisquer atividades típicas da gestão.</p>
<b>Cronograma inicialmente previsto:</b>	<p><b>Planejamento:</b> 18/05/2023</p> <p><b>Execução:</b> a definir</p> <p><b>Comunicação dos Resultados:</b> Relatório após aprovação do Plano de Gestão de Riscos.</p> <p><b>Final:</b> setembro de 2023.</p>

Fonte: elaboração própria.

O percurso do trabalho está detalhado visualmente na figura 01:

**Figura 01 – percurso do serviço de consultoria prestado ao NGRIS**



Fonte: elaboração própria.

Logo após a assinatura do Termo de compromisso, a equipe passou para a fase de execução, a qual será descrita no tópico 2.

O presente relatório está estruturado em três tópicos, contemplando as seguintes informações: breve resumo do início do trabalho e da solicitação da consultoria; descrição do processo de execução do trabalho, por meio das fases de testagem e validação, aperfeiçoamento e desenvolvimento da versão final para aprovação; e, ao final, apresentação dos resultados e do encaminhamentos.

## **2 Execução do trabalho:**

A execução do serviço de consultoria adotou como ponto de partida a primeira versão do Plano de Ação de Gestão de Riscos (PAGR) elaborado pelo NGRIS, a qual não tinha sido aprovada. Essa medida visava evitar retrabalho desnecessário, tendo em vista o custo-benefício de se utilizar um documento que apresentava elementos que já podiam ser utilizados na testagem, para identificação de pontos de melhoria.

Em razão do cronograma definido no Termo de Compromisso, o trajeto do trabalho de consultoria considerou estratégias que são utilizadas nas metodologias ágeis e *Design Thinking*, tendo em vista as dificuldades relatadas pelos integrantes do NGRIS no processo de implementação da gestão de riscos no IFRN.

Por conta disso, buscou-se incentivar a participação de todos os integrantes do NGRIS no processo de aprovação do Plano de Ação, seja na testagem, aperfeiçoamento ou elaboração da versão final.

Sendo assim, o ciclo de reuniões foi idealizado em etapas, a saber:

- a. testagem e validação;
- b. aperfeiçoamento; e
- c. desenvolvimento da versão final para aprovação.

A primeira etapa visava testar e validar o documento já elaborado, utilizando dinâmicas em grupo, para receber feedback sobre o documento já elaborado. A figura 02 demonstra as fases das reuniões de testagem:

Figura 02 – fases das reuniões de testagem.



Fonte: Elaboração própria.

A reunião de testagem tinha como início a apresentação da dinâmica, que envolvia a explicação do propósito da reunião e requisitos básicos para as dinâmicas. Após isso, as dinâmicas eram iniciadas, aplicando de forma simulada o processo de gestão de riscos descrito na versão de teste do PAGR.

Depois da aplicação das dinâmicas de testagem, dava-se início a análise crítica da dinâmica, na qual os participantes e mediadores debatiam o que foi detectado em cada dinâmica (dificuldades de leitura, problemas quanto ao fluxo do processo, operacionalização do processo, utilização de técnicas etc.). A partir disso, coletou-se o *feedback* dos participantes das reuniões de testagem, a fim de detectar pontos positivos, negativos e possíveis pontos de melhorias para o PAGR.

As dinâmicas de testagem foram divididas em 03 (três) momentos (reuniões), porém foi necessário realizar a reaplicação da primeira dinâmica, em razão da impossibilidade de comparecimento de alguns integrantes do NGRIS na data prevista para a reunião de testagem 1.

É importante destacar, também, que a equipe de auditores realizou duas reuniões de preparação para a aplicação das dinâmicas de testagem, a fim de buscar alinhamento e validação da estratégia com a coordenação do NGRIS.

Concluída a testagem da primeira versão do PAGR, passou-se a focar no aperfeiçoamento do documento, surgindo nova sequência de reuniões, focando nos pontos de melhoria detectados na etapa anterior. A figura 03 demonstra as principais atividades das reuniões dessa nova fase:

**Figura 03 – principais atividades no aperfeiçoamento do PAGR.**



Fonte: elaboração própria.

Nessa etapa, buscou-se incentivar a priorização de tarefas para aprimorar o PAGR, dando destaque ao fluxo do processo de gestão de riscos. A partir disso, foi elaborado um fluxograma, bem como realizada análise do processo por meio da Matriz RACI, o que favoreceu a identificação de responsabilidades, possíveis gargalos e maior alinhamento com o escritório de processos do IFRN.

As reuniões de aperfeiçoamento ocorreram em 03 (três) momentos, nos meses de agosto, setembro e novembro.

Assim, após a execução de tarefas para o aperfeiçoamento do PAGR, deu-se início a etapa de desenvolvimento da versão final do plano. A reunião que estabeleceu os últimos encaminhamentos e o envio do documento para o Comitê de Gestão Estratégica (CGEST) ocorreu no dia 14/11/2023.

O PAGR foi encaminhado ao CGEST no final do ano de 2023 e, em 25/03/2024, o Plano de Ação de Gestão de Riscos foi aprovado.

A figura 04 resume o fluxo do trabalho realizado a partir do estabelecimento de entendimento entre as partes:

**Figura 04 - fluxo da consultoria**



Fonte: elaboração

própria.

Convém destacar que, após a finalização da versão do relatório para aprovação, o NGRIS e a equipe de auditoria acordaram que no exercício de 2024 nova solicitação de consultoria seria realizada com foco na implementação do Plano de Ação de Gestão de riscos do IFRN. Em outras palavras, o presente trabalho possui o encaminhamento de dar continuidade ao serviço de consultoria na área de gestão de riscos. Em razão disso, o PAINT/2024 foi elaborado com a previsão da realização de consultoria com foco na implementação do Plano de Ação de Gestão de Riscos do IFRN.

### 3 Conclusão e encaminhamentos:

O presente relatório se propôs a descrever o serviço de consultoria realizado pela equipe de auditores, a fim de auxiliar o NGRIS na aprovação do Plano de Ação de Gestão de Riscos do IFRN.

A aprovação do PAGR/IFRN evidencia a conclusão do objetivo central do serviço de consultoria, no entanto, conforme relatado no tópico anterior, definiu-se como encaminhamento a solicitação de nova consultoria para a implantação do PAGR no IFRN, a qual já está prevista no PAINT/2024.

Convém destacar, ainda, que o presente relato, além de registrar a comprovação do trabalho descrevendo as atividades desempenhas, visa também repassar a experiência para os demais integrantes da AUDGE, tendo em vista que se trata do primeiro serviço de consultoria formalmente idealizado e acordado entre as partes, conforme as normas e bibliografia aplicáveis ao caso.

Em outras palavras, a execução do serviço de consultoria ao NGRIS também tinha como objetivo servir de parâmetro para os próximos trabalhos, especialmente os de mesma tipologia (assessoramento). Ciente desse desafio, a equipe de auditores buscou formular papéis de trabalhos adequados a nova realidade dos trabalhos (atas, listas de frequências, slides etc.), além de se preparar por meio da realização de cursos de capacitações (gestão de riscos no ENAP) e estudos autoinstrucionais (bibliografia sobre consultoria na auditoria interna governamental e pesquisa documental).

A equipe de auditores, durante os trabalhos, buscou transmitir o conhecimento teórico e prático, a fim de auxiliar o NGRIS. Contudo, a nova experiência com o serviço de consultoria, oportunizou a todas as partes o compartilhamento de informações e conhecimentos e o aprimoramento de habilidades, o que propiciou o cenário para o cultivo de novas atitudes, principalmente na relação entre auditores e auditados.

O feedback realizado a cada etapa evidenciou que a consultoria realizada foi percebida como positiva pelos interessados, além de ser um serviço importante para aprimorar a comunicação e forma de trabalho da unidade de auditoria interna governamental do IFRN.

Convém destacar, ainda, que a conclusão do serviço de consultoria prestado ao NGRIS serve de base para a realização de treinamento sobre consultoria aos auditores, conforme previsto no PAINT/2024.

Assim sendo, encaminhamos o presente relatório para consideração superior e posterior envio as partes interessadas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nathalia de Sousa Valle da Silva, AUDITOR(A) - CD0004 - AUDGE**, em 13/05/2024 08:02:48.
- **Lawrence Praxedes Mariz, AUDITOR**, em 13/05/2024 22:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702167

Código de Autenticação: 53f8f265ab

